



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2959, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.520.012-6/2008, de interesse de **GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 36, da Quadra 04, situados às Ruas JG-04, JG-03, JG-06 e Leônidas Rabelo, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/36, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/36	ÁREA	11.092,62m²
Frente para a Rua JG-06		198,50m
Fundo, confrontando com a Rua JG-04.....		219,41m
Lado direito, confrontando com a Rua JG-03.....		40,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Leônidas Rabelo		39,91m
Pela linha curva – Rua JG-06 com a Rua Leônidas Rabelo		D=8,155m
Pela linha curva – Rua Leônidas Rabelo com a Rua JG-04		D=16,978m
Pela linha de chanfrado – Rua JG-04 com a Rua JG-03		7,07m
Pela linha de chanfrado – Rua JG-03 com a Rua JG-06		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil